

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º ANO PARA O ANO LETIVO DE 2025 DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLÍMPIO DOS SANTOS.**

O Secretário Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes referentes à inscrição e matrícula para o ano letivo de 2025, do 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais e comunica aos interessados, que as inscrições de matrículas para o ano letivo de 2025 do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, estará aberto de acordo com as determinações que seguem:

Nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008 o preenchimento das vagas existentes para o 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos obedecerá ao critério de maior proximidade com a residência do aluno, mediante comprovação da residência através da conta de luz, água ou IPTU, apresentado pelo responsável legal da criança e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.**

### 1. Da Fundamentação Legal

Conforme o previsto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei Nº 8.069/90, Lei Nº 11.700/08 e Lei Nº 13.845/19, ficam estabelecidas as diretrizes de inscrição e matrícula do 6º ano do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos para o Ano Letivo 2025.

### 2. Da Apresentação

Ensino Fundamental – anos finais – 6º ano - O Ensino Fundamental com nove anos de duração, tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais – do 1º ano ao 5º ano e anos finais do 6º ano ao 9º ano, garantindo a consolidação da formação do aluno nas competências e habilidades indispensáveis ao prosseguimento de estudos no ensino médio.

### 3. Dos Objetivos

Este Edital tem por objetivo geral orientar a inscrição e matrícula do aluno no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos referente ao 6º ano do Ensino Fundamental. Considera-se **Inscrição**: manifestação de interesse, por meio de inscrição no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos do aluno que deseja ingressar no 6º ano nesse educandário. Considera-se **Matrícula**: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno. Considera-se **Cadastro de Reserva**: uma expectativa para posterior chamada do aluno para compor vaga à medida que houver desistência ou não cumprimento de regras na data da matrícula.



#### 4. Dos Candidatos

Deverão realizar a inscrição os candidatos que estão cursando o 5º ano do Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para a rede pública municipal: 11 anos completos ou a completar no ano em curso de 2025.

**Parágrafo único:** Caso o aluno fique retido na etapa que está cursando em 2024 (5º ano do Ensino Fundamental) perderá o direito à vaga na série subsequente (6º ano do Ensino Fundamental), porém, terá sua vaga garantida no educandário que estava matriculado na série que ficou retido.

#### 5. Dos Critérios da Inscrição

**5.1** A inscrição deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal no próprio Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos.

**5.2** O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.

**5.3** O aluno inscrito que não for contemplado terá seu nome na lista de Cadastro de Reserva.

**5.4** Todos os documentos deverão ser fidedignos e apresentados no ato da realização da inscrição de vaga, conforme estabelecido neste edital e sob pena de indeferimento de inscrição ou perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

#### 6. Dos Documentos da Inscrição

**6.1** No ato da inscrição, os pais ou responsável legal (apresentar documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja realizada pelo pai/mãe) deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:

1. Certidão de nascimento do aluno;
2. Cartão de vacina atualizado do aluno;
3. CPF ou documento de identidade do aluno (caso tenha);
4. Documento de identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
5. Declaração de Escolaridade do 5º ano onde o aluno está matriculado;
6. Conta de luz, água ou IPTU no nome do responsável pelo aluno (pai/mãe ou responsável legal documentado) referente ao ano de **2024** (do último mês ou do mês anterior). Nenhum outro tipo de comprovante de residência será aceito;

**6.2** Caso o(s) comprovante(s) esteja(m) em nome de terceiros, atentar para as demais documentações a serem apresentadas:

**6.2.1** Se imóvel alugado:

a) Aluguel via imobiliária: Apresentar cópia de contrato de aluguel válido e vigente entre a Imobiliária e o responsável pelo aluno inscrito (pai, mãe ou



responsável legal - documentado) em papel timbrado/carimbado e assinado pelas partes interessadas.

b) Aluguel direto com o proprietário: Apresentar cópia de contrato de aluguel válido e vigente entre o proprietário do imóvel cadastrado no IPTU e o responsável pelo aluno inscrito (pai, mãe ou responsável legal - documentado) e assinado pelas partes interessadas. Caso o Contrato de Aluguel **não** seja registrado em cartório, deverá anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de documento pessoal (com foto) do proprietário para verificação de assinatura juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência **2024**) **ou** escritura pública em nome do responsável pelo imóvel.

**6.2.2 Sem Contrato de Aluguel**: Caso não exista contrato de aluguel, o interessado à vaga deverá solicitar ao proprietário do imóvel o preenchimento e assinatura no documento **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL** anexo a este edital.

**6.2.2.1** A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as seguintes condições:

a) COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência **2024**) **ou** escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

b) SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel **não** seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de documento pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência **2024**) **ou** escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento. A assinatura na Declaração de Ausência de Aluguel deverá ser a mesma assinatura feita no documento pessoal que será anexado.

**6.3** Documentações válidas como comprovação de propriedade do imóvel:

- Comprovante de IPTU;
- Escritura Pública;
- Contrato de Compra/Venda Registrado em Cartório;
- Inventário.

**6.4** Quem será considerado proprietário/responsável pelo imóvel?

- Pessoa informada no comprovante de IPTU;
- Pessoa informada no Registro de Escritura Pública do Imóvel;
- Comprador informado em Contrato de Compra/Venda Registrado em Cartório;
- Herdeiros informados em Inventário (anexar cópia do Inventário e cópia de documentação comprobatória de laço familiar - Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso)



- Herdeiros diretos em caso de falecimento do proprietário do imóvel (anexar cópia de Certidão de Óbito e cópia de documentação comprobatória de laço familiar - Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso)

**6.5** Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para a educação básica para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Educação deverão ser fidedignos, **sob penas legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e na perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

## 7. Dos critérios da classificação

**7.1** Para a classificação serão respeitados os seguintes critérios de prioridade:

- 1º. Zoneamento (nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008);
- 2º. Aluno já integrante na rede pública de ensino;
- 3º. Aluno com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido;
- 4º. Aluno com menor idade.

**7.2** No caso de alunos com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido, deverá compor a documentação da inscrição de matrícula a Declaração de Escolaridade do irmão, comprovando estar matriculado neste Educandário.

## 8. Da matrícula

**8.1** A distribuição das vagas do 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico da escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado.

**8.2** Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o cadastro de reserva.

**8.3** A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos não se responsabilizará pela garantia da matrícula, ficando os pais ou representante legal do aluno responsável pela regularização junto ao Colégio.

**8.4** Caso os pais ou responsável legal do aluno contemplado com a vaga não compareça(m) para a matrícula na data estabelecida por esse edital, implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, a chamada do Cadastro de Reserva.

**8.5** Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo consecutivo.

## 9. Da disponibilidade de vagas

A disponibilidade das vagas do 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos para o ano letivo de 2025 será realizada de acordo com a



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Secretaria Municipal de Educação



disponibilidade física de cada sala de aula, sendo respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.

### 10. Do cronograma de datas

O Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos abrirá as inscrições e matrículas do 6º ano do Ensino Fundamental nas seguintes datas:

			Data	Horário	Local
Ensino Fundamental	6º ano	Inscrições	28/10/2024 a 01/11/2024	07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min	Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos
		Divulgação dos alunos contemplados	29/11/2024	A partir das 17 horas	
		Matrículas	02/12/2024 a 06/12/2024	07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min	

### 11. Disposições finais

11.1 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.

- Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;
- Formulário – Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel.

11.2 Quaisquer informações quanto a não classificação no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, deverá ser protocolada pelos pais ou responsável legal do aluno, no Setor de Protocolo da Prefeitura, que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação.

11.3 Para conhecimento público, o presente edital será divulgado nas mídias locais, estará disponibilizado/afixado na Secretaria Municipal de Educação e no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos.

Patrocínio-MG, 27 de setembro de 2024.

  
CLEITON GONÇALVES SILVA  
Secretário Municipal de Educação



**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 6º ano do Ensino Fundamental

COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLÍMPIO DOS SANTOS.

ANO LETIVO: 2025

Nome do aluno (a):		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Sexo:
Endereço:		
Telefone Fixo:	Telefone celular:	
Nome do responsável legal/pai/mãe pela inscrição:		

Pelo presente termo de compromisso, eu \_\_\_\_\_

Brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em Patrocínio-MG à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Documento de identidade: \_\_\_\_\_ tendo em

vista a realização da inscrição de solicitação de vaga no Ensino Fundamental– 6º ano – ano letivo de 2025, junto ao **Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos**, no período de **28/10/2024 a 01/11/2024** no horário de 07:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

- I. Poderão fazer a inscrição para o 6º ano do Ensino Fundamental todos os alunos que queiram concorrer à vaga.
- II. Estou ciente que os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para o 6º ano do Ensino Fundamental deverão ser fidedignos sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.
- III. No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:
  - a. Certidão de nascimento do participante da inscrição;
  - b. Caso tenha, CPF ou Documento de Identidade do participante da inscrição;



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Secretaria Municipal de Educação**



- c. Documento de Identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
  - d. Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;
  - e. Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade na qual conste cursando 5º ano do ensino fundamental;
  - f. Última conta de luz, água ou IPTU do ano vigente em nome do pai, mãe ou responsável legal (com documentação comprobatória) do aluno (**não será aceito protocolo de mudança de titularidade efetuado junto à CEMIG e ao DAEPA**) e, caso o comprovante esteja em nome de terceiros (Ex.: imóvel alugado), apresentar documentações complementares conforme exposto neste edital;
  - g. Caso não tenha o Contrato de Aluguel, o proprietário do imóvel deverá preencher/assinar o formulário anexo ao edital “Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel”, afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está **sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.
  - h. A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as orientações citadas no item 6 – Dos Documentos da inscrição, de acordo com os subitens 6.2.1 e 6.2.2 deste edital.
- IV. O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.
- V. Estou ciente que em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.
- VI. Para a realização da matrícula será usado o critério do comprovante de residência com maior proximidade da residência do aluno à escola apresentado pelo responsável legal da criança, e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
- VII. Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.
- VIII. O não comparecimento para matrícula, na data estabelecida pelo presente Edital implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, à chamada do Cadastro de Reserva.
- IX. A divulgação da lista dos alunos contemplados será divulgada pelo Colégio em cartaz informativo no dia **29 de novembro de 2024 a partir das 17 horas**.
- X. As matrículas serão realizadas nos dias **02 a 06 de dezembro de 2024** no próprio Colégio das 07h30min horas às 10h30min horas e das 13h30min horas às 16h30min horas.
- XI. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Colégio não se responsabilizará pela garantia da matrícula, ficando o representante legal da criança, responsável pela sua regularização junto à Unidade de Ensino para a qual pleiteou a vaga.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do compromisso e obrigações e me comprometo acompanhar o resultado para posterior efetivação da matrícula.

Patrocínio-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do

CPF: \_\_\_\_\_, Nome do Proprietário do Imóvel (Declarante) RG: \_\_\_\_\_ residente na Rua/Avenida

\_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Endereço Completo do Declarante, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à

Escola/Centro \_\_\_\_\_, que alugo um

imóvel (casa/Apartamento) situado na Rua/Avenida

\_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Endereço Completo do Imóvel Alugado, de minha propriedade, para residência do

aluno: \_\_\_\_\_ para que ele com sua

família residam.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às **penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.

Patrocínio-MG, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024

Assinatura (POR EXTENSO) do Proprietário do Imóvel

A assinatura deverá ser idêntica ao documento apresentado em cópia

### Condições para validação deste documento:

- c) COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência **2024**) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
- d) SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência **2024**) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:

- Inventário ou;
- Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

